# PROJETO DE LEI Nº 015, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento de 2017, Lei Municipal n° 1085, de 14 de dezembro de 2016, nas seguintes dotações:

05 SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas

26.782.0110.1028. Construção de Bueiros, Pontes e Pontilhões

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações

Conta nº551600 (1038 Cons. Pop. Recup. Estradas) R$ 110.000,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações

Conta nº 56000 (0001 Recurso Livre) R$ 10.000,00

**Art.2°** Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo 1º:

I - O Superavit Financeiro do exercício de 2016 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do Recurso Livre;

II - A redução no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas

26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de consumo

Conta nº551500 (1038 Cons. Pop. Recup. Estradas) R$ 110.000,00

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no Orçamento de 2017, Lei Municipal n° 1085, de 14 de dezembro de 2016, nas seguintes dotações:

05 SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas

26.782.0110.2027 Manutenção de Pontes e Pontilhões

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de consumo

Conta nº552200 (1038 Cons. Pop. Recup. Estradas) R$ 28.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serviços de terc. - p. jur.

Conta nº552300 (1038 Cons. Pop. Recup. Estradas) R$ 10.000,00

**Art. 4º** Servirá de cobertura para as despesas previstas no artigo 3º a redução no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas

26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de consumo

Conta nº551500 (1038 Cons. Pop. Recup. Estradas) R$ 8.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serviços de terc. - p. jur.

Conta nº551700 (1038 Cons. Pop. Recup. Estradas) R$ 30.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 28 de março de 2017.

**GILMAR FÜHR**

Prefeita Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Município de Presidente Lucena foi contemplado com R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Consulta Popular 2016/2017 para a realização de melhorias nas estradas vicinais.

Inicialmente o recurso serviria para o ensaibramento das estradas, contudo, a Secretaria da Agricultura do Estado determinou que os recursos apenas poderiam ser utilizados para a construção/reforma de pontes, pontilhões, drenagem e bueiros.

Já o crédito suplementar visa complementar os recursos necessários para a manutenção de pontes e pontilhões na zona rural.

Dessa forma, é necessária a abertura de crédito especial e crédito suplementar uma vez que não há previsão para atender as necessidades orçamentárias.

Presidente Lucena, 28 de março de 2017.

**GILMAR FÜHR**

Prefeita Municipal